



Simply Scouting
Simplement du Scoutisme

22nd World Scout Jamboree Sweden 2011
22^{ème} Jamboree Scout Mondial Suède 2011

Regulamento de Saída de Menores

A saída de menores do país, designadamente para o Jamboree Mundial, deverá ter em conta as seguintes situações, de acordo com informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

1- Menor, filho de pais casados

A autorização de saída deve ser emitida e assinada pelos dois pais.

2- Menor, filho de pais divorciados, separados judicialmente de pessoas e bens, ou cujo casamento foi declarado nulo ou anulado

A autorização de saída tem que ser prestada pelo ascendente a quem foi confiado, comprovando-se mediante a exibição da sentença que determina o exercício do poder paternal.

3- Menor, órfão de um dos progenitores

A autorização de saída deve ser elaborada pelo progenitor sobrevivente, devendo ser exibida a certidão de óbito do ascendente falecido.

4- Menor, cuja filiação foi estabelecida apenas quanto a um dos progenitores

A autorização de saída deve ser da autoria do progenitor relativo ao qual a filiação está estabelecida, comprovando-se essa situação através da exibição da certidão de nascimento do menor.

5- Menor, filho de progenitores não unidos por matrimónio

A autorização de saída deve ser assinada por quem tem a guarda do menor, presumindo a lei que esta pertence à mãe. Para esse efeito é necessário exibir a certidão de nascimento do menor.

Se na certidão constar que o exercício do poder paternal pertence a ambos os progenitores, quando estes viverem maritalmente, a autorização de saída tem que ser da autoria de ambos.

6- Menor confiado a terceira pessoa ou a estabelecimento de educação ou assistência

Nestes casos, a autorização de saída é da competência do progenitor a quem o tribunal atribuiu o exercício do poder paternal, sendo necessário, como comprovativo, exibir a certidão do despacho judicial.

7- Menor sujeito a tutela

Estando sujeitos a tutela os menores, cujos pais houverem falecido, estiverem inibidos do poder paternal, estiverem há mais de seis meses impedidos de facto de exercer o poder paternal ou forem incógnitos, a autorização de saída tem que se emitir pelo tutor designado pelo Tribunal de Menores, devendo comprovar através da respectiva certidão de sentença.

Na falta de pessoa com condições para exercer a tutela, o menor pode ser confiado a um estabelecimento de educação ou assistência, público ou particular, pelo que é o director que deverá assinar a autorização de saída. Em ambas as situações, deve ser exibida certidão do despacho, do qual conste a nomeação da tutela.

8- Menor adoptado ou em processo de adopção

A autorização de saída do menor adoptado depende de autorização do adoptante, ou deste e do seu cônjuge (nos casos em que o adoptado seja filho deste), ou dos adoptantes, sendo necessária a exibição da certidão do despacho judicial que confie a guarda.

9- Menor emancipado

O menor é emancipado pelo casamento, adquirindo plena capacidade de exercício e ficando habilitado a reger a sua pessoa, pelo que deixa de ser necessária a exibição de autorização de saída, bastando exibir a certidão de casamento para provar a sua situação de emancipação.

Esclarece-se, ainda, que as autorizações de saída de território nacional devem ser legalmente certificadas.

Como nas referidas autorizações se encontra expresso que a pessoa que assina é o titular do poder paternal do menor nacional e, como se constata do atrás exposto que devido à complexidade das relações familiares que podem ocorrer, é necessário que a entidade que faz a certificação assegure a autenticidade da relação de parentesco, ou outra que ligue o menor ao autor da mesma.

Em anexo, a minuta possível, podendo a mesma ser alterada conforme cada caso específico.

SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Gabinete de Documentação, Comunicação e Relações Públicas

Minuta

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE TERRITÓRIO NACIONAL DE MENOR NACIONAL

(legalmente certificada)

_____ (nome completo), _____ (estado civil), residente em _____, portador do bilhete de identidade/cartão do cidadão n.º _____ emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____, válido até __/__/__, _____ (relação de parentesco com o menor, se a houver), titular do poder paternal, declaro que autorizo a saída do território nacional do menor _____ (nome completo), de nacionalidade portuguesa, nascido a _____, em _____, titular do bilhete de identidade/passaporte n.º _____, emitido a __/__/__, em _____, válido até _____, na companhia de* _____ (nome completo), titular do bilhete de identidade n.º _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____, válido até __/__/__ residente em _____, para _____ (país(es)/cidade(s) de destino) pelo período de* __ (dias/meses).

_____(data)

(Assinatura)

* A preencher apenas em caso necessário